



**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20221117.02DL**

O Presidente da CPL da Prefeitura de Coreaú-Ce, consoante autorização do Ordenador de Despesas respectiva, abre o presente Processo de Dispensa de Licitação para a Contratação de prestação de serviços de assessoria para implantação da Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), junto a Secretaria do Trabalho de Desenvolvimento Social do Município.

**1- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Dispensa de Licitação Nº 20221117.02DL tem como base legal o disposto no Inciso X, do Art. 24, e com o Parágrafo Único do Art. 26, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**2- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

- 2.1. **Considerando** a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- 2.2. **Considerando** tratar-se de um grande desafio para implementação, haja vista que ainda não há entendimentos jurisprudenciais e doutrinários acerca da Nova Lei de Licitações;
- 2.3. **Considerando** que não há corpo técnico no município para elaboração de decretos e fluxograma de compras;
- 2.4. **Considerando** que a legislação anterior será revogada após decorridos 2 (dois) anos de sua publicação, devendo estar a Lei 14.133/2021 em pleno funcionamento até abril/2023;
- 2.5. **Considerando** a iminente necessidade de implantação antes da revogação da Lei 8.666/93;
- 2.6. **Considerando** que foram realizadas pesquisas em vários órgãos federais, estaduais e municipais, afim de verificação da implantação da Nova Lei, onde foi constatado que a mesma não foi implantada;
- 2.7. **Considerando** que até mesmo a União ainda não procedeu com a implantação da Nova Lei, estando com consultas em aberto acerca do tema;
- 2.8. **Considerando** as exposições elencadas, justifica-se a contratação de consultoria de apoio administrativo, para a prestação de serviços de capacitação e assessoria para implantação da Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), com foco nas demandas e necessidades da unidade gestora;

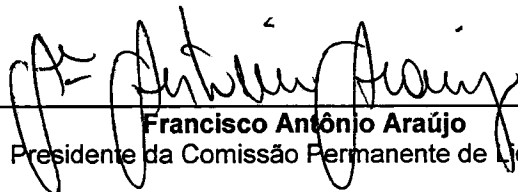
**3- RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

A escolha recaiu na Pessoa Jurídica **ALVES FEIJÃO ASSESSORIA CONTABIL E ADMINISTRATIVA LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 24.222.538/0001-09, por ter apresentado a menor proposta conforme cotação da administração, por já reunir experiência na área solicitada, no valor global de R\$ 15.900,00 (Quinze mil novecentos reais).

**4- JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O Valor a ser contratado pelos serviços foi baseado de acordo com o orçamento realizado pelo Setor competente com empresas especializadas na execução do objeto da presente contratação

Coreaú-Ce, 17 de novembro de 2022

  
\_\_\_\_\_  
**Francisco Antônio Araújo**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação